



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 160/2012**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 36/2012.**

Fortaleza, 01 de agosto de 2012.

**Prezado Senhor,**

Em resposta ao questionamento enviado em 31 de julho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Material e Patrimônio, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

**Pergunta 1:** "As amostras terão que ser completas com suporte ou somente a lixeira".

**Pergunta 2:** "Apresentando amostra do item 01, é necessário apresentar também do item 02, tendo em vista que os produtos são os mesmos, porém com quantidade maior de lixeira"

**Respostas:** O Departamento de Material e Patrimônio informa que as amostras devem seguir estritamente os parâmetros estabelecidos no edital e no termo de referência, não sendo admitidas variações na estrutura ou em qualquer outra característica do bem.

Dessa forma, a primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar amostras distintas para cada item que compõem os lotes, não sendo admitido que a amostra de um bem sirva como parâmetro para avaliação de outro, mesmo que ambos tenham estruturas parecidas. Da mesma forma, será desclassificada da licitação a empresa que apresentar amostras incompletas.

**Atenciosamente,**

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 36/2012.**